

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

DISPÕE SOBRE A QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:092161
42928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.19 08:44:15-0300
Font: PDF-Reader Versão: 2024.4.0

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2026/2029

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.Ação		Descrição			
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
1.005		Construção e reformas de Unidades Básicas de Saúde			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.004.10.301.1026.1.005		266,16	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
1.005	1503	09 - Transferências de Programas 02 - Saúde			R\$ 150.000,00
1.005	3303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 120.000,00
Programa: 1026 - ATENÇÃO BÁSICA					
Objetivo do programa: Assegurar assistência integral à saúde, promovendo prevenção, educação e equidade no atendimento para melhorar a qualidade de vida da população.					

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Unid.	Ação				
08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
2.085	Manter e desenvolver ações do CIDERSOP				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
08.002.15.451.1004.2.085		1.0	R\$ 264.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 964.000,00
2.085	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 700.000,00
Programa: 1004 - INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS					
Objetivo do programa: Construir e manter infraestrutura pública, incluindo pavimentações urbanas e rurais, para melhorar a qualidade de vida. Ampliar transporte, saneamento e equipamentos comunitários, garantindo serviços universais. Promover obras sustentáveis para uma cidade inclusiva e eficiente.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 5.666 de 17 de dezembro de 2.025, para o quadriênio 2026/2029. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

(Protocolo 8220/2026) - A presente solicitação refere-se à abertura/adequação orçamentária destinada à aquisição de materiais de consumo e à contratação de serviços de terceiros necessários à manutenção e ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Consórcio CIDERSOP.

Os materiais e serviços em questão são indispensáveis para assegurar a continuidade das ações administrativas, operacionais e técnicas executadas pelo Consórcio, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos consorciados, sem prejuízo à eficiência, à economicidade e à qualidade das atividades realizadas.

Ressalta-se que os recursos a serem utilizados são provenientes de fonte de superávit primário apurado em exercício anterior. Dessa forma, a medida se mostra necessária para assegurar a regular manutenção das atividades do Consórcio CIDERSOP, preservando a continuidade dos serviços e o atendimento às demandas institucionais.

Secretaria de Saúde

(Processo 6393/2026) - Vimos por meio deste solicitar, em caráter de urgência, a inclusão do Recurso Vinculado Estadual – SESA no orçamento do exercício de 2026, destinado à execução da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) – Posto de Saúde de Agro Cafeeira, bem como a reprogramação orçamentária da contrapartida municipal, mediante utilização de superávit financeiro.

O Município de Matelândia foi habilitado para o recebimento de incentivo financeiro estadual para obras de infraestrutura em saúde, conforme disposto na Resolução SESA nº 1698/2024, especificamente para o objeto de Reforma de UBS, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Esclarecemos que o referido recurso estadual ainda não ingressou financeiramente nos cofres municipais, razão pela qual não há saldo de superávit financeiro vinculado à Fonte 1503 - SESA, sendo necessária sua inclusão orçamentária no exercício de 2026 por meio de Crédito Adicional Especial, como condição indispensável para possibilitar a emissão da Resolução Financeira Estadual e o posterior repasse do incentivo, nos termos do art. 3º da Resolução SESA nº 1698/2024.

Ressaltamos que permanece necessária a contrapartida municipal, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de modo que o valor total do projeto perfaz R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Assim, a adequada previsão orçamentária tanto do recurso estadual quanto da contrapartida municipal é indispensável para possibilitar o regular prosseguimento do processo licitatório e a execução da obra.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 12 de fevereiro de 2026.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:09216
142928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.19 08:44:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0